



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará


LEI Nº 582/91

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por alienação ao Sr. JOÃO EVANGELISTA CAVALCANTE LIMA o lote 08 da quadra 02 do bloco 01 do módulo Tomé-Açú, medindo 5,10m pelo lado esquerdo, 6,90m, pelos fundos, com uma área de 181,60m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com Av. Presidente Vargas, pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07 e pelos fundos com o lote 16.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de abril de 1991.

  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL